



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 843/2009 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

"Incluem no Calendário Oficial de Porto Seguro as datas de 20 de janeiro, a festa de São Sebastião, 03 de fevereiro, Festa de São Brás e 24 de junho festa de São João realizada em Trancoso neste município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam inclusos no Calendário Oficial de Porto Seguro as datas de 20 de janeiro, festa de São Sebastião, 03 de fevereiro, Festa de São Brás e 24 de junho festa de São João realizadas tradicionalmente em Trancoso neste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa Lei serão pagas da dotação